

GAPRE – 341/2014

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO RÊGO

Presidente da CPMIPETRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo  
70.165-900 – Brasília - DF

Prezado Senhor Senador,

Fazemos referência aos Ofício nº 132, 133, 134, 135, 136 e 137/2014-CPMIPETRO, por meio do qual V. Ex.ª solicita o encaminhamento das informações e documentos discriminados nos Requerimentos nº 156/2014, 159/2014, 163/2014, 179/2014, 182/2014 e 205/2014 do Deputado Federal Rubens Bueno, aprovados na 6ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento 002/2014 – Congresso Nacional, com a finalidade de *“investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*.

Neste sentido, instados pela Presidente da Petrobras a promover o atendimento da solicitação, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente DIP JURIDICO/GG-MR 154/2014, o qual contempla as informações providenciadas pelas unidades ENG-AB, AB-PGI e MATERIAIS.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Antonio Augusto Almeida Faria  
Chefe do Gabinete da Presidente

## ***Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP***

**Rio de Janeiro, 12/08/2014**

**JURIDICO/GG-MR 154/2014**

**Para: GAPRE/GDEOC**

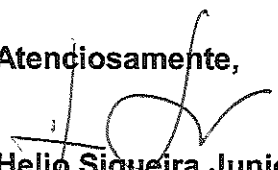
**Assunto: Resposta aos Ofício nºs 132 a 137/2014 – CPMIPETRO  
(Requerimentos nºs 156/2014, 159/2014, 163/2014, 179/2014, 182/2014 e  
205/2014 – CPMIPETRO)  
Protocolo 1414FA9**

Referimo-nos aos Requerimentos nºs 156/2014, 159/2014, 163/2014, 179/2014, 182/2014 e 205/2014 – CPMIPETRO, encaminhado pelos Ofícios nºs 132 a 137/2014-CPMIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 2 de 2014 do Congresso Nacional, por meio do qual foi requisitado à Companhia cópias das análises técnicas, comerciais e jurídicas e dos contratos firmados com as empresas MO Consultoria, Quality Holding e Sunset Global Participações.

Propomos encaminhar resposta consoante documento anexo, elaborada pelo JURÍDICO/JAE, com base em informações prestadas pelo ENG-AB, AB-PGI e MATERIAIS.

Por fim, destacamos que as informações encaminhadas possuem teor público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Atenciosamente,

  
**Helio Siqueira Junior**  
**Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais**  
**Jurídico**

**demandados à Petrobras cópias dos contratos firmados com o QUALITY HOLDING entre os anos de 2005 a 2014, de seus respectivos aditivos, bem como de todos os relatórios que lhes sejam alusivos, feitos nesse período, por ocasião de auditorias executadas pela Petrobras e de auditorias externas contratadas para aferi-los.” (Ofício nº 136/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 182/2014 – CPMIPETRO)**

**“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam demandados à Petrobras cópias dos contratos firmados com a empresa SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES entre os anos de 2005 a 2014, de seus respectivos aditivos, bem como de todos os relatórios que lhes sejam alusivos, feitos nesse período, por ocasião de auditorias executadas pela Petrobras e de auditorias externas contratadas para aferi-los.” (Ofício nº 137/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 205/2014 – CPMIPETRO)**

**Resposta:**

Primeiramente, ressaltamos que, pelo teor da justificação dos Requerimentos acima, estes estão relacionados ao item 3.4 do Plano de Trabalho desta CPMIPETRO, dedicado ao Eixo nº 4 sobre a Refinaria Abreu e Lima (RNEST).

Neste contexto, esclarecemos que não foram localizados contratos celebrados entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS ou Refinaria Abreu e Lima S.A – RNEST com as empresas MO Consultoria, Quality Holding e Sunset Global Participações para o Empreendimento Refinaria do Nordeste ou Refinaria Abreu e Lima.

Por fim, pontuamos que a presente informação possui teor público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

ÉSIO COSTA JÚNIOR  
Mat.: 018.945-5  
Gerente do Jurídico  
da Área Estratégica

HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR  
OAB/RJ 62929  
Jurídico - Petrobras  
Gerente Geral de Matérias e Regionais  
Matrícula: 019881-0

Anexo ao DIP JURIDICO/GG-MR 154 /14

Ref. Resposta aos Ofícios nºs 132 a 137/2014 – CPMIPETRO.

Ref.: Requerimentos nºs 156/2014, 159/2014, 163/2014, 179/2014, 182/2014 e 205/2014 – CPMIPETRO.

***“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam demandados à Petrobras cópias dos relatórios que contemplam as análises técnicas, comerciais e jurídicas pertinentes aos contratos firmados com a MO CONSULTORIA entre os anos de 2005 a 2014, bem como de seus respectivos aditivos.” (Ofício nº 132/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 156/2014 – CPMIPETRO)***

***“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam demandados à Petrobras cópias dos relatórios que contemplam as análises técnicas, comerciais e jurídicas pertinentes aos contratos firmados com o QUALITY HOLDING entre os anos de 2005 a 2014, bem como de seus respectivos aditivos.” (Ofício nº 133/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 159/2014 – CPMIPETRO)***

***“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam demandados à Petrobras cópias dos relatórios que contemplam as análises técnicas, comerciais e jurídicas pertinentes aos contratos firmados com a empresa SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES, entre os anos de 2005 a 2014, bem como de seus respectivos aditivos.” (Ofício nº 134/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 163/2014 – CPMIPETRO)***

***“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam demandados à Petrobras cópias dos contratos firmados com a MO CONSULTORIA entre os anos de 2005 a 2014, de seus respectivos aditivos, bem como de todos os relatórios que lhes sejam alusivos, feitos nesse período, por ocasião de auditorias executadas pela Petrobras e de auditorias externas contratadas para aferi-los.” (Ofício nº 135/2014 – CPMIPETRO / Requerimento nº 179/2014 – CPMIPETRO)***

***“Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, combinado com o artigo 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam***

ÉSIO COSTA JÚNIOR  
Mat.: 018.945-5  
Gerente do Jurídico  
da Área Estratégica

1  
162929  
JÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR

**Esio Costa Junior**  
**Gerente do Jurídico da Área Estratégica**  
**Jurídico**

**C/C: AB-PGI, ENG-AB, MATERIAIS, JURIDICO/JAE/AOC,**  
**JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA**



Resposta aos Ofícios nºs 132 a 137 2014.doc

  
**HELIO SIQUEIRA JUNIOR**  
OAB/RJ 62929  
Jurídico - Petróbras  
Gerente Geral de Materiais e Regionais  
Matrícula: 019881-0